



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2024.

SÚMULA: - Reprova as Contas do Município de Uniflor, relativas ao Exercício Financeiro de 2020, conforme Parecer nº11 da Comissão de Orçamento e Finanças, Planejamento, Obras, Transportes, Desenvolvimento e Serviços Urbanos, Comunicações, Meio Ambiente e Agricultura e Pecuária da Câmara do Município de Uniflor e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara do Município de Uniflor – Estado do Paraná, com fundamento no disposto do Art. 170 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando o **Processo 16238/21 – PCA-Exercício Financeiro de 2020; Acórdão de Parecer Prévio 390/23 – Primeira Câmara**, que opinou pela rejeição das Contas do Município de Uniflor, do exercício financeiro de 2020, em decorrência de: "Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária CRP, emitido pela Secretaria de Previdência vigente na data da prestação de contas"; da "Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial"; e de "Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais)".**DECRETA**

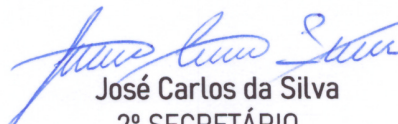
Art. 1º-Ficam **REPROVADAS** as Contas do Município de Uniflor, referente ao Exercício Financeiro de 2020, de acordo com o Parecer nº11 da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 11 de junho de 2024.


Alexandre Aparecido Risso
PRESIDENTE

Sidney Mendonça Correa
1º SECRETÁRIO


José Carlos da Silva
2º SECRETÁRIO